

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE – LUCAS VELOSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO: O Cantor LUCAS VELOSO**, neste ato representado por **LUCAS EDUARDO DE LIMA VELOSO**, brasileiro, portador do RG nº 9.155.435 - SDS/PE e CPF nº 112.553.654-39, residente e domiciliado na Rua Conselheiro João Alfredo, 170 – Centro – Palmares - PE e de outro lado como **REPRESENTANTE a JB PRODUTORA LTDA**, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, letra B, Sala 04, Centro – Goiana – PE – Cep: 55.900-000, **CNPJ: 51.034.132/0001-75**, através do seu representante legal **JAMESON BELO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 6.612.612 - SDS/PE e CPF nº 044.660.924-27, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 13 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes - PE – Cep: 54.450-310, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Brasileiro, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato do artista que o contratante, tem a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- O Presente contrato é válido por **05 (CINCO) ANOS**.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica determinada o Sr. **LUCAS EDUARDO DE LIMA VELOSO**, brasileiro, portador do RG nº 9.155.435 - SDS/PE e CPF nº 112.553.654-39, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade De Goiana - PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Recife/PE, 15 de Julho de 2024.


Jameson Belo da Silva
REPRESENTANTE
JB PRODUTORA LTDA


Lucas Eduardo de Lima Veloso
REPRESENTADO
LUCAS VELOSO
LUCAS EDUARDO DE LIMA VELOSO - CPF nº 112.553.654-39


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DOS PALMARES
RAFAEL GABRIEL DA SILVA - TABELÃO
RUA CORONELIZADO CENTRO - Nº 194 PALMARES - PERNAMBUCO. TEL. (31) 9899-5152
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUCAS EDUARDO DE LIMA VELOSO EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FE. PALMARES, 15/08/2024 09:38:27
SELO 0077580 URK08202401.00154 CONSOLIDA A AUTENTICIDADE EM www.tjpe.jus.br/selo-digital.


Elida Maria de Oliveira
ELIDA MARIA DE OLIVEIRA - Auxiliar de Escrivente
Emol. R\$ 4,50 T.J. R\$ 0,30 FURM R\$ 0,05 FUNSEC R\$ 0,11 ISS R\$ 0,28 TSNR R\$ 1,00 Selo R\$ 0,00 Total: R\$ 6,24

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO (VÁRZEA) ANTIGO 14º - RECIFE/PE
Avenida Cavanga, 3489 - Ipubinga - CEP: 50.670-000 - Fone: (81) 3453-2255

Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma indicada de:

JAMESON BELO DA SILVA

que confere com o padrão em, nesta Serventia, Dou 16,
Rorife, 31 de outubro de 2024, 13:58:55, (8222287580884) 34.

Em testemunho

Willes Melo da Silva (Escrivente Autorizado)

Selo: 0070240.Q1Q10202405.00892
Emol: RS 4,75 TBRN RS 1,06 FERN RS 0,05 FUN SGO RS 0,11 FERC RS 0,53



[Handwritten signature]